



DECRETO Nº 041/92

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS-CONF. LEI Nº 016/91 DE 25/11/91)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, e, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.

DECRETO:

Art. 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

02 - MANUTENÇÃO DA SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO.

3132 - Outros Serviços e Encargos ... Cr\$ 40.000.000,00

04 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

3120 - Material de Consumo Cr\$ 40.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos ... Cr\$ 8.000.000,00

06 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3120 - Material de Consumo Cr\$ 40.000.000,00

T O T A L : Cr\$ 128.000.000,00


Art. 2º - As suplementações autorizadas pelo Art. 1º, serão feitas por excesso de arrecadação que se verificará no decorrer do exercício.-

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.-

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 18 de novembro de 1992.


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

segue fls. 11



*** (Cont. do Decreto nº 041/92) ***

fls. 11


JESUINO APARECIDO DE PAULA
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO
FLORINEA-S.P.